



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 365 de 01 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 53, V da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica aberto no orçamento de 2020, **Credito Adicional Especial** no Fundo Municipal de Assistência Social, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Dotação Orçamentária, abaixo:

19 – Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.002-2127- Situação de Emergência /Portaria

369/GM/MC929/04/2020) - COVID 19

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
33.90.30.0000	Material de Consumo	1390.0000	30.000,00
33.90.36.0000	Serviço de. Terceiro. Pessoa Física	1390.0000	10.000,00
33.90.47.0000	Obrigações Tributária e Contributivas	1390.0000	2.000,00
33.90.39.0000	Serviço de. Terceiro. Pessoa Jurídico	1390.0000	10.000,00
44.90.52.0000	Equipamento e Mat. Permanente	1390.0000	8.000,00
			60.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos, previstos no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, qual seja:

Anulação

19 – Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0003-2111 – Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
31.90.13.0000	Obrigações Patronais	1001.0000	60.000,00
			60.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na lei orçamentária original e apresentar junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, 01 de junho de 2020.


Valdjnei José Ferreira
Prefeito Municipal